



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 888/2000

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O GRUPO JOVENS DE ONTEM”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a
seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública o GRUPO “JOVENS DE
ONTEM”, de Cordeiro, com sede na rua Sete de Setembro, neste
Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de Maio de 2000.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente

MARCIO SAUERBRONN DE CARVALHO
Vereador Autor